

ATA DA 198ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

**INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA/MF Nº 00.359.877/0001-73**  
**INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O Nº 5350000034-8**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco “F”, Edifício Sede, 2º Andar, Sala 204, em Brasília – Distrito Federal, reuniram-se os Acionistas da Empresa para realização da 198ª (centésima nonagésima oitava) **Assembleia Geral Extraordinária** dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, tratada nos autos do **Processo nº 00111-00000550/2020-79**, prévia e regularmente convocada por meio do edital de convocação, prot. 34485286, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, nº 24, pag. 46, de 04 de fevereiro de 2020, prot. 35012762, no Diário Oficial da União – DOU, nº 25, seção 3, pag. 137, de 05 de fevereiro de 2020, prot. 35075338, e no Jornal de Brasília, edição digital, seção classificados, pag. 18, de 06 de fevereiro de 2020, prot. 35194045, com a seguinte **Ordem do Dia: I) Reforma do Estatuto Social da Terracap - Processo nº 00111-00008373/2019-35; II) Destituição do Sr. Gilberto Magalhães Occhi e eleição do Sr. Izidio Santos Júnior como membro do Conselho de Administração - CONAD (art. 122, inc. II da Lei nº 6.404/76 e art. 18, § 8º, do Estatuto Social da Terracap) - Processo nº 00111-00013123/2019-17; e III) Destituição da Sra. Kaline Gonzaga Costa e eleição do Sr. Luciano Carvalho de Oliveira como membro do Conselho Fiscal - CONFI (art. 122, inc. II da Lei nº 6.404/76) - Processo nº 00010-00000156/2020-13**. Representando o Acionista Majoritário, Distrito Federal, compareceu o Procurador do Distrito Federal, **Marlon Tomazette**, atuando em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 6º, inc. XII e XXII, da Lei Complementar nº 395/2001, e representando o Acionista Minoritário, União, compareceu o Procurador da Fazenda Nacional, **Luiz Frederico de Bessa Fleury**, atuando em nome do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria - PGFN nº 17, de 26 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União – DOU, em 01 de julho de 2019, edição nº 124, seção nº 2, pag. 25. Iniciando o representante do



Acionista Majoritário, dispensando a formalidade do art. 34, inc. VI, do Estatuto Social da Terracap, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, convidando a mim **Rodrigo de Azevedo e Silva** – Chefe de Gabinete da Presidência da Terracap, para secretariar os trabalhos desta reunião. Em seguida, os Acionistas verificaram a pauta da reunião, prot. 34484946, o Procurador do Distrito Federal, representante do Acionista Majoritário, apresentou a manifestação da Procuradora-Geral do Distrito Federal, a qual transcrevo: **INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - ASSUNTO: Assembleia-Geral Extraordinária. Cuida-se da 198ª Assembleia-Geral Extraordinária da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, às 15h, na sede da sociedade. Na pauta constam os seguintes itens: I) Reforma do Estatuto Social da Terracap; II) Eleição de membro do Conselho de Administração - CONAD; e III) Eleição de membro do Conselho Fiscal - CONFI. No que tange ao item I da pauta, foram propostas as seguintes alterações do estatuto da companhia: arts. 22, incisos VIII e XXII, § 2º e 34, inciso X e foi inserido o inciso XXIII, ao art. 22. No art. 22, inciso VIII, do Estatuto Social, o texto foi alterado, para incluir a atribuição do CONAD para aprovar o regimento interno e definir as diretrizes e orientações de caráter estratégico e diretivo para o exercício das atividades sociais previstas no art. 4º do Estatuto Social da Terracap. Foi alterado o inciso XXII, do art. 22, para atribuir ao CONAD a competência para aprovar previamente a designação e a dispensa do Auditor Interno, do Controlador Interno e do Corregedor. Além disso, foi inserido o inciso XXIII, ao art. 22, para atribuir ao CONAD a responsabilidade de supervisionar ações relacionadas às investigações preliminares, inspeções, sindicâncias, processos administrativos, disciplinares e demais procedimentos de correição no âmbito da empresa. A nova redação dada ao § 2º, do art. 22, veio para definir que a Corregedoria será diretamente subordinada ao CONAD e para lhe atribuir a responsabilidade para instaurar e coordenar procedimentos de natureza disciplinar, sindicâncias e inquéritos administrativos, com a finalidade de apuração de fatos e responsabilidades funcionais. Há também proposta de exclusão do inciso X, do art. 34, do Estatuto Social que atribuía ao Presidente da Terracap a competência de instaurar sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares. Todas as alterações propostas representam ajustes na organização e se inserem dentro das competências legalmente atribuídas ao Conselho de Administração. Assim,**



não há óbice para a aprovação das alterações propostas. Em relação ao item II da pauta, de ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o voto do Distrito Federal é no sentido da eleição do Sr. Izídio Santos Júnior como membro do Conselho de Administração - CONAD, em substituição ao Sr. Gilberto Magalhães Occhi, conforme consta no Ofício SEI-GDF nº 1575/2019 GAG/GAB, observando-se todos os demais dispositivos da Lei nº 6.404/76, da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 37.967/2017 e do Estatuto da Companhia quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho de Administração dessa Empresa. Anote-se a necessidade de observância, também, da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal. Cumpre registrar, ainda, a manifestação do Comitê de Elegibilidade da companhia, conforme ata da 21ª reunião, no sentido do preenchimento de todos os requisitos legais. No que tocante ao item III da pauta, o voto do Distrito Federal é no sentido da eleição de Luciano Carvalho de Oliveira para compor, na qualidade de membro titular, o Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, em substituição a Kaline Gonzaga Costa, conforme consta no Ofício SEI-GDF nº 6/2020 GAG/GAB, observando-se todos os demais dispositivos da Lei nº 6.404/76, da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 37.967/2017 e do Estatuto da Companhia quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho de Administração dessa Empresa. Anote-se a necessidade de observância, também, da Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal. Cumpre registrar, ainda, a manifestação do Comitê de Elegibilidade da companhia, conforme ata da 21ª reunião, no sentido do preenchimento de todos os requisitos legais. Esse é o voto do Distrito Federal. Brasília, 13 de fevereiro de 2020. **Ludmila Lavocat Galvão Vieira De Carvalho** - Procuradora-Geral do Distrito Federal. O Procurador da Fazenda Nacional, representante do Acionista Minoritário, apresentou a manifestação do Senhor Waldery Rodrigues Júnior - Secretário Especial de Fazenda, lavrada nos seguintes termos: Processo nº **10951.100441/2020-77** - **Interessado:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - **Assunto:** Assembleia Geral Extraordinária - **Despacho:** Com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, autorizo o representante da União, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, a se realizar no dia 17 de fevereiro de 2020, a votar: a) pela aprovação da alteração estatutária, conforme proposta apresentada pela administração da Terracap, no artigo 22,





2020, na forma do disposto no art. 44, do Estatuto Social da Terracap. Finalizando esta Assembleia, o Representante do Acionista Majoritário agradeceu, novamente, a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos desta sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Assembleia Geral.

**Marlon Tomazette**

Procurador do Distrito Federal  
Atuando em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal  
Representante do Acionista Distrito Federal

**Luiz Frederico de Bessa Fleury**

Procurador da Fazenda Nacional  
Atuando em nome do Procurador-Geral da Fazenda Nacional  
Representante do Acionista União

**Rodrigo de Azevedo e Silva**

Chefe de Gabinete da Presidência da Terracap  
Secretário da Assembleia



